

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	
40.000,00		
TOTAL	1	40.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	9 40.000,00
TOTAL		40.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1 40.000,00
TOTAL	1 40.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1 7 40.000,00
TOTAL	40.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					
TOTAL	1	9	40.000,00		
DEZEMBRO			40.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	7	40.000,00
DEZEMBRO			40.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	40.000,00	40.000,00 0,00
TOTAL GERAL	40.000,00	40.000,00 0,00

DECRETO N.º 42.719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 374.467,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP		
3 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	374.467,00
TOTAL	1	374.467,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.087.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4 374.467,00
TOTAL		374.467,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP		
TOTAL	1	4 374.467,00
DEZEMBRO		374.467,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 1	374.467,00	374.467,00 0,00
TOTAL GERAL	374.467,00	374.467,00 0,00

DECRETO N.º 42.720, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 217.434,00 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL		
35003 COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL		
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1	80.000,00
TOTAL	1	80.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
15.081.0486.1207 EQUIPAMENTOS SOCIAIS - OBRAS	1	9 80.000,00
TOTAL		80.000,00

35005	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
4 9 50 42	AUXÍLIOS	1		137.434,00
	TOTAL	1		137.434,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
15.081.0486.2142	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENT. ASSISTENC.			137.434,00
		1	9	137.434,00
	TOTAL			137.434,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		217.434,00
TOTAL	1		217.434,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
15.081.0483.2261 ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES			217.434,00
	1	4	217.434,00
TOTAL			217.434,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL		
TOTAL	1	9 217.434,00
DEZEMBRO		217.434,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL			
TOTAL	1	4	217.434,00
DEZEMBRO			217.434,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	217.434,00	217.434,00 0,00
TOTAL GERAL	217.434,00	217.434,00 0,00

DECRETO N.º 42.721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a suplementação destina-se ao pagamento de Pessoal e Encargos,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	12.000.000,00
TOTAL	1	12.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.089.0542.2224 NORMALIZAÇÃO CONTÁBIL - FEPASA	1	4 12.000.000,00
TOTAL		12.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD VALOR
0000 SECRETARIA DA FAZENDA			
0001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
1.1.14.41 CONTRIBUIÇÕES A EMPRESAS		1	
2.000.000,00			
	TOTAL	1	12.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
5.082.0495.2193 COMPL. APOSENT. PENSÕES			
LEI 4819/58 - B			12.000.000,00
		1	12.000.000,00
	TOTAL		12.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
TOTAL	1	4 12.000.000,00
DEZEMBRO		12.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	1	12.000.000,00
DEZEMBRO			12.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	12.000.000,00	12.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00	12.000.000,00 0,00

DECRETO N.º 42.722, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.041.175,00 (Trinta e quatro milhões, quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	34.041.175,00
TOTAL	1	34.041.175,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4 34.041.175,00
TOTAL		34.041.175,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
TOTAL	1	4 34.041.175,00
DEZEMBRO		34.041.175,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 1	34.041.175,00	34.041.175,00 0,00
TOTAL GERAL	34.041.175,00	34.041.175,00 0,00

DECRETO N.º 42.723, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.088.361,00 (Três milhões, oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	3.088.361,00
TOTAL	1	3.088.361,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.089.0035.1510 SUBSC. AÇÕES DA FEPASA - INVESTIMENTOS	1	6 3.088.361,00
TOTAL		3.088.361,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			
	1		3.088.361,00
TOTAL	1		3.088.361,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
			3.088.361,00
	1	7	3.088.361,00
TOTAL			3.088.361,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
TOTAL	1	6 3.088.361,00
DEZEMBRO		3.088.361,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	7	3.088.361,00	
DEZEMBRO			3.088.361,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	3.088.361,00	3.088.361,00 0,00
TOTAL GERAL	3.088.361,00	3.088.361,00 0,00